

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre nomeação dos integrantes da Comissão de Cadastro da Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada à análise de documentos para emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, de acordo com o art. 34 da Lei 8666/93.

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**, Superintendente da Autarquia de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.581 de 16 de setembro de 1994, Lei Municipal Nº 4.766, de 17 de abril de 2012 e Portaria 11.312, de 11 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A inscrição em Registro Cadastral, a sua alteração ou o cancelamento, nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, serão processados e julgados pela Comissão de Cadastro ora constituída.

Art. 2º. A Comissão de Cadastro é composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Gleicerly da Silva Lopes Gomes;
- II. Membro: Ana Lúcia do Espírito Santo;
- III. Membro: Celia Moreira Luna;

Suplentes:

- I. Membro: Luzia Miranda Neta Crizol;
- II. Membro: Raul Porto Lopes.

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Art. 3º. A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês.

§1º. A análise da documentação para emissão do certificado cadastral, independentemente do número de empresas, será considerada única, gerando uma ata de reunião.

§2º. Será identificada individualmente na ata reunião, a empresa que teve seu cadastro deferido e a empresa que teve seu cadastro indeferido, constando qual o motivo e documento que foi considerado irregular ou não entregue.

Art. 4º. Poderão haver reuniões extraordinárias da Comissão de Cadastro, desde justificadas pela ocorrência de fato que possa causar danos ao interesse público.

Art. 5º. Estando impossibilitado a Senhora Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Ana Lúcia do Espírito Santo.

Art. 6º. Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
**Superintendente**

Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro  
de Editais.

Célia Moreira Luna  
Expediente – SUP em 05/02/2020